

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Portaria Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, GESLSIVANE ESPERDIÃO MARIANO, TORNA PÚBLICO MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19. Considerando a regulamentação do Estado/MT, por meio do DECRETO Nº407 DE 16 MARÇO DE 2020. Fica suspenso o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, do dia 23 de março de 2020 até o dia 23 de abril de 2020. Os serviços inadiáveis

deverão ser executados remotamente pelo (tele-trabalho) pelos servidores responsáveis.

SERVIDOR	TELEFONE	E-MAIL
Otávio Simplicio Kuhn	65.999210232	otaviosimplicio@hotmail.com
Adma Figueiredo de Aquino	65.9996255406	admafigueiredo06@hotmail.com
Alvízio de Jesus da Silva	65.996126504	alviziojesus@hotmail.com

TERCEIROS

Movida Locacao De Veiculos S.A., de nome fantasia "Movida Rent A Car" Pessoa Jurídica portadora do CNPJ: 07.976.147/0243-45, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES) de Cuiabá/MT a Licença Ambiental - Licença Prévia (L.P); Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O), para Atividades de Locação de automóveis sem condutor e Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, situada na Av. Carmindo de Campos, 2347, CEP: 78.065-310, Jardim Paulista, Cuiabá/MT. **Licenciadora: MAFRA ENGENHARIA www.mafraengenharia.com.br**

AGROPECUÁRIA RIO DA AREIA LTDA, CNPJ nº 02.149.159/0011-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a alteração da portaria de outorga superficial nº 002/2020, no reservatório do Afluente do Rio Corrente localizado na Rodovia BR 163, Km 10 a esquerda pela MT 299 + 49 Km, S/N, Fazenda Santo Antônio do Paraíso, Zona Rural, Itiquira/MT.

VALE DO RIO VERDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.527.173/0007-68, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Outorga para Aproveitamento Hidrelétrico do Empreendimento denominado CGH Gleba Nova Fronteira, localizada no município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso - MT. O empreendimento a ser instalado, localiza-se no leito do Córrego do Campo, microbacia integrante da sub-bacia do rio dos Peixes, que se localiza na bacia hidrográfica do rio Tapajós, pertencente a bacia Amazônica. A vazão utilizada será de 3,53 m³/s.

VALE DO RIO VERDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.527.173/0007-68, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a obtenção da Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para implantação de empreendimento hidrelétrico denominado CGH Gleba Nova Fronteira, localizada no município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso - MT.

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 12 de março de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 12 dias do mês de março de 2020, às 09h00, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho, Secretário: Sr. Marcelo Reberte de Marque. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Foram tomadas,

por unanimidade, as seguintes deliberações: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos dos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia, com a emissão de no máximo 6.387.319 novas ações, de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 2.204.343 ações ordinárias e 4.182.976 ações preferenciais, representando um aumento de R\$ 172.138.247,05 (cento e setenta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) ("Montante Máximo"). O Conselho de Administração da Companhia poderá homologar parcialmente o aumento de capital desde que atingida a quantidade mínima de 5.900.000 novas ações de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 2.036.163 ações ordinárias e 3.863.837 ações preferenciais, representando um aumento R\$ 159.005.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, cinco mil reais) ("Montante Mínimo") (o "Aumento de Capital"), de acordo com as seguintes condições: (a) Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.514.569.357,23 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) passará a ser de, no mínimo, R\$ 1.673.574.357,23 (um bilhão, seiscentos e setenta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), e, no máximo, R\$ 1.686.707.604,28 (um bilhão, seiscentos e oitenta e seis milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos). (b) O preço de emissão será de R\$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) por ação ordinária e preferencial, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização do critério constantes do artigo 170, §1º, inciso I da Lei Federal nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). (c) As ações ordinárias e preferenciais emitidas conferirão os mesmos direitos e características, e terão as mesmas restrições conferidas, respectivamente, pelas demais ações ordinárias e preferenciais em circulação. As ações emitidas participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital pela Companhia; (d) Será concedido a todos os acionistas detentores de posição acionária na Companhia na data de 17 março de 2020, inclusive, o prazo de 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência, contados da publicação do Aviso aos Acionistas, iniciando-se em 19 de março de 2020 e terminando em 17 de abril de 2020, inclusive ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência") na quantidade de 0,03000000 novas ações para cada ação ordinária e preferencial possuída, nos termos do disposto para artigo 171 da Lei das S.A.. Serão desprezadas as frações de ações para fins do exercício do direito de preferência; (e) As ações objeto do Aumento de Capital a serem subscritas pelos acionistas da Companhia deverão ser integralizadas no ato da subscrição, à vista, em moeda corrente nacional; (f) Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, desde que atingido valor superior ou igual ao Montante Mínimo, e visando